



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 52/2020

Altera Artigo 3º do Decreto 49/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto Municipal nº 49, de 04 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“... ”

ART. 3º O funcionamento dos demais estabelecimentos e atividades comerciais poderão praticar o horário normal de funcionamento e cumprir integralmente as determinações do Anexo I - Plano de Contingência, parte integrante deste decreto.

...”

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 08 de abril de 2020.



JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal